



LEI Nº 1451/2015

ALTERA CÓDIGO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1401/2014, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os códigos de identificação das ações constante desta lei, e parte integrantes do anexo I, da lei 1401/2014, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;

De:

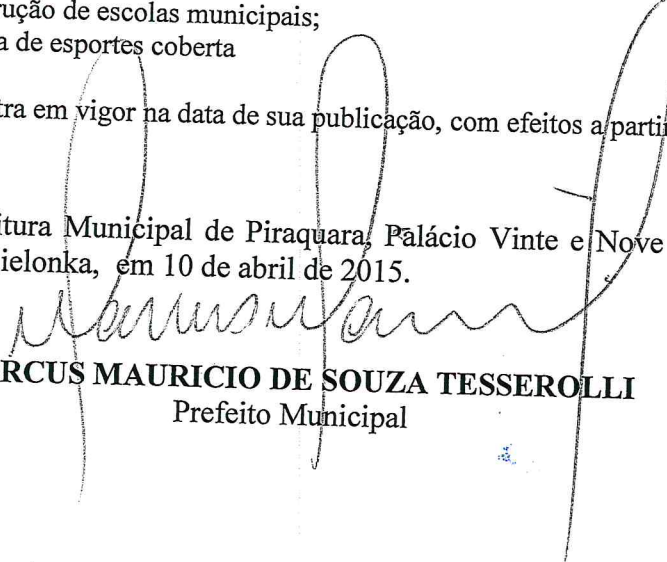
- 1.003.054 – Construção de escolas municipais;
- 1.003.196 – Quadra de esportes coberta

Para:

- 2.016.054 – Construção de escolas municipais;
- 2.016.196 – Quadra de esportes coberta

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2015.


MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal